



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 24/2024 - PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II (PROPGPEC) torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos à **Especialização em Ensino de História (EEH)**, para o ano letivo de 2025.

1. DO CURSO

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso na **Especialização em Ensino de História (EEH)** no primeiro semestre de 2025.
- 1.2 A **Especialização em Ensino de História (EEH)** objetiva promover e incentivar a formação docente continuada e engajada no exercício da profissão, visando contribuir para a atualização teórica, didático-pedagógica e tecnológica de professores de História, em espaços formais e não formais.
- 1.3 As aulas são realizadas às terças e quartas-feiras das 18:30h às 21:30h, no Campus Tijuca II, localizado à Rua São Francisco Xavier, 204, Tijuca, Rio de Janeiro.
- 1.4 A estrutura curricular do curso de Especialização em Ensino de História é composta por 375 horas, que serão cumpridas ao longo de um ano.
- 1.5 Ao final do curso, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) inédito, desenvolvido ao longo do mesmo.
- 1.6 A Especialização em Ensino de História (EEH) é um curso presencial e será assim ministrado desde que atendidas as condições sanitárias de acordo com as determinações da instituição. A frequência dos estudantes será aferida pelo comparecimento às aulas no *Campus*.
- 1.7 Parte da carga horária total do curso, limitada a 96 horas, será realizada com atividades remotas síncronas ou assíncronas na Plataforma Moodle.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas **32 (trinta e duas)** vagas, no presente Edital, assim distribuídas: **24 (vinte e quatro)** vagas para ampla concorrência e **6 (seis)** vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) e **2 (duas)** vagas para pessoas com deficiência (PcD).
- 2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.3. O candidato inscrito na reserva de vagas para PPI concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos PPI e às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do item 2.1 do presente Edital, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- 2.4 Os candidatos inscritos na reserva de vagas para PPI ou na reserva de vagas para PcD aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI ou PcD.
- 2.5 Em caso de desistência de candidato inscrito na reserva de vagas para PPI ou na reserva de vagas para PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PPI ou PcD posteriormente classificado.
- 2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos PPI ou de candidatos PcD aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.7 Não cabe pedido de recurso de reserva de vaga nesta condição para aqueles que, no ato da inscrição, não se autodeclararem na condição que caracteriza o pleito referente à respectiva reserva.
- 2.8 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação ou ampliação das vagas oferecidas, respeitada a divisão proporcional apresentada em 2.1.
- 2.9 A abertura de turma ficará condicionada ao preenchimento mínimo de 50% das vagas inicialmente previstas pelo edital. A taxa de inscrição será devolvida em caso de não abertura da turma.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período definido no Cronograma, exclusivamente pela Internet, na página eletrônica do Colégio Pedro II, na Seção Dhuí Concursos e Seleções (<https://dhui.cp2.g12.br/>).
- 3.2 Todas as informações sobre as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Dhuí Concursos e Seleções, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados relacionados às etapas do processo de seleção divulgados.
- 3.3. Poderá inscrever-se para a **Especialização em Ensino de História (EEH)** o candidato que possua diploma de **Bacharelado ou Licenciatura em História ou curso superior em áreas afins específicas (Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Filosofia, Geografia, Turismo e Pedagogia)**. Serão considerados apenas diplomas emitidos por Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.4 Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
- preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo de Candidatos à **Especialização em Ensino de História (EEH)**, no período definido no Cronograma, de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital;
 - seguir as orientações sobre os procedimentos a serem executados para realização das etapas do processo seletivo e que estarão disponíveis na página eletrônica do Colégio Pedro II, na Seção Dhuí Concursos e Seleções (<https://dhui.cp2.g12.br/>) após o período de validação das inscrições, de acordo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

com o Cronograma (Anexo I);

c) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): 153167;
- Gestão: 15201;
- Código de Recolhimento: 28883-7;
- Competência: preencher com o mês de pagamento;
- Vencimento: 18/11/2024
- CPF do candidato;
- Nome do candidato;
- Valor Principal: R\$ 100,00;
- Valor Total: R\$ 100,00.

d) efetuar o pagamento da inscrição até o dia do vencimento, inclusive, não sendo aceito em data posterior.

3.5 O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para a realização dos Exames deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.

3.6 O atendimento à solicitação de condição especial para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.

3.7 A pessoa com necessidade específica participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

3.8 O candidato com necessidades específicas amparado pelo disposto no Item 3.5, bem como aquele que desejar concorrer a vaga PcD, deverá enviar para o e-mail chamada@cp2.g12.br até o último dia da inscrição no Processo Seletivo, conforme previsto no Cronograma (Anexo I): cópia simples do CPF e laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. **No campo assunto do e-mail deverá constar: “Solicitação de condição especial para realização da prova”, seguido do nome do curso de especialização e do número de inscrição do candidato.**

3.9 A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e enviados são de inteira e única responsabilidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- 3.10 O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.11 O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.12 Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem na listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Concurso. A data para a divulgação das inscrições validadas consta no Cronograma (Anexo I).
- 3.13 Caso o candidato tenha realizado os procedimentos indicados em 3.12 corretamente e não identifique seu nome na lista de inscrições validadas, deverá enviar email com solicitação de retificação para chamada@cp2.g12.br, com comprovantes de inscrição e de pagamento em data e horário especificados no Cronograma (Anexo I).
- 3.14 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.15 Não haverá devolução de taxa de inscrição, exceto em caso de não formação de turma ou deliberação negativa para manutenção do processo seletivo.
- 3.16 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.17 O candidato deverá consultar a página eletrônica do Processo Seletivo (<https://dhui.cp2.g12.br/>), na data definida no Cronograma (Anexo I) para ter acesso à lista de inscrições validadas.
- 3.18 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas ofertadas, a PROPGPEC, após análise junto à Coordenação do curso de especialização, se reserva o direito de decidir sobre a manutenção ou suspensão do processo seletivo.
- 3.19 A taxa de inscrição será devolvida somente em caso de deliberação negativa para manutenção do processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Estarão habilitados para o Processo de Seleção apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.2 O Processo de Seleção de candidatos será conduzido por Banca Examinadora composta por professores do curso de **Especialização em Ensino de História (EEH)**, especialmente designada para esse fim.
- 4.3 O Processo de Seleção será constituído por **Exame Escrito de caráter eliminatório e classificatório e entrega de Carta de Intenções de caráter eliminatório e não classificatório**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- 4.4 O Exame Escrito terá duração de **duas horas** e será realizado às **19h**, na data e local definidos e divulgados na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.5 Todas as etapas da seleção serão realizadas presencialmente, em datas previstas no cronograma deste edital e na página oficial do Processo Seletivo, e não haverá segunda chamada neste Processo Seletivo, a ser realizado conforme indicado no item 4.3, sob qualquer pretexto.
- 4.6 A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.7 O grau mínimo para a aprovação na etapa do Exame Escrito do Processo Seletivo é **7,0 (sete)**.
- 4.8 A nota final dos candidatos consistirá na nota obtida no Exame Escrito.
- 4.9 Os resultados de todas as etapas do processo, assim como o resultado final, serão disponibilizados na página oficial do Processo Seletivo. Será responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- 4.10 A seleção será realizada **presencialmente** no Colégio Pedro II, em datas previstas no Cronograma (Anexo I) deste Edital, disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia e horário para a realização das diferentes etapas do Processo Seletivo.
- 4.11. O Exame Escrito consistirá em duas questões discursivas e versará sobre temas ligados à História, à Educação e ao Ensino de História, tomando por base a bibliografia sugerida no Anexo III.
- 4.12 No dia do Exame Escrito, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, em envelope lacrado, a Carta de Intenções, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II. Os candidatos que não entregarem a Carta de Intenções no dia do Exame Escrito estarão automaticamente eliminados do certame.
- 4.13 Para a realização do Exame Escrito o candidato deverá se apresentar à unidade designada do Colégio Pedro II meia hora antes do início do exame, estando munido de documento de identidade, original, oficial, com foto.
- 4.14 Os textos correspondentes à resolução das questões deverão ser escritos nos respectivos espaços de respostas, disponibilizadas para este fim, à mão com caneta de tinta preta ou azul, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitação condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Colégio Pedro II, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras, os sinais gráficos de acentuação, pontuação e outros específicos.
- 4.15 Em hipótese alguma haverá substituição de Folha de Resposta do Exame Escrito por erro do candidato.
- 4.16 As Folhas de Respostas do Exame Escrito não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará na anulação do Exame Escrito, implicando a eliminação do candidato.
- 4.17 As Folhas de Resposta serão os únicos documentos válidos para a avaliação do Exame Escrito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- 4.18 As Folhas de Rascunho no Caderno do Exame Escrito são de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção do Exame Escrito.
- 4.19 A carta de intenções deve ser elaborada conforme o modelo disponibilizado no Anexo II. Os candidatos que não entregarem a Carta de Intenções no dia e antes do início do Exame Escrito estarão automaticamente eliminados do certame.
- 4.20 Não haverá segunda chamada neste Processo Seletivo, a ser realizado conforme indicado no item 4.3, sob qualquer pretexto.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Ao resultado do **Exame Escrito** deste Processo Seletivo, cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, nos prazos definidos no Cronograma (Anexo I).
- 5.2 O recurso deverá ser interposto pelo interessado, presencialmente, no Protocolo Geral da Reitoria do Colégio Pedro II, no Campus São Cristóvão 177, das 9h às 16h no período definido no Cronograma (Anexo I) deste Edital, com as devidas comprovações e justificativas, com o assunto: **“Recurso Processo Seletivo para o curso de Especialização em Ensino de História (EEH), 2025”**.
- 5.3 Na data definida no Cronograma (Anexo I), o candidato solicitante de recurso terá acesso à Vista de sua Prova, das 9h às 16h, na Secretaria da PROPGPEC, localizada no Campo de São Cristóvão 177, São Cristóvão e redigirá em formulário próprio o recurso à Banca.
- 5.4 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme as datas constantes do Cronograma (Anexo I).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete), tendo em vista a **nota final** obtida conforme item 4.7.
- 6.2 Em caso de empate de candidatos será adotado como critério de desempate a idade do candidato, priorizando o candidato de maior idade.
- 6.3 Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, dentro do número total de vagas oferecidas, de acordo com item 2.1.
- 6.4 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.
- 6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

6.6 Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação em nenhuma das etapas do processo de seleção, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.

7. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1 O candidato aprovado que concorrer às vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, antes da matrícula, passará pela avaliação de uma Comissão especialmente criada para este fim, que verificará a veracidade da declaração prestada, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.

7.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação poderá encaminhar recurso após a publicação do resultado da comissão, no período definido no Cronograma (Anexo I), para o e-mail chamada@cp2.g12.br. **No campo assunto do e-mail deverá constar: “Solicitação de recurso ao resultado da comissão de heteroidentificação”, seguido do nome do curso de especialização e do número de inscrição do candidato.** No corpo do e-mail deverá ser informado nome do candidato, nome do curso para o qual concorre e justificativa do recurso. O resultado dos recursos será publicado na página do concurso no período definido no Cronograma (Anexo I).

7.3 O candidato que tiver seu recurso deferido será convocado para novo procedimento de heteroidentificação, na data definida no Cronograma (Anexo I).

7.4 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período definido no Cronograma, em local e horário divulgados na página do Concurso.

8.2 No dia da matrícula, o candidato deverá entregar/enviar todos os documentos listados abaixo:

- cópia autenticada do Diploma que o habilita a cursar a Pós-Graduação (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
- cópia do Histórico Escolar do curso de licenciatura ou curso superior citado no item 3.3;
- cópia do documento de Identificação com foto;
- cópia do CPF;
- duas fotos 3x4 recentes;
- comprovante de residência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- 8.3 O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar a totalidade dos documentos listados no item 8.2, no ato da matrícula.
- 8.4 Caso o candidato tenha terminado a graduação, mas ainda não tenha seu Diploma e Histórico Oficiais emitidos pela instituição de ensino, poderá apresentar uma declaração de conclusão de curso, que deverá ser substituída pelos comprovantes oficiais, antes da expedição do Diploma Oficial do curso de **Especialização em Ensino de História (EEH)**. O Diploma da Especialização não poderá ser emitido sem a apresentação destes documentos.
- 8.5 O candidato que não comparecer à matrícula no período estipulado será considerado desistente.
- 8.6 O aluno matriculado que não comparecer às duas primeiras semanas de aula será considerado desistente da vaga no curso.
- 8.7 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados candidatos aprovados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital. Para tanto, deverá enviar um e-mail para sepro@cp2.g12.br, dentro do período de 09 a 10 de outubro de 2024, para formalizar um processo administrativo que será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (PROPGPEC), conforme a seguir:

ASSUNTO DO E-MAIL: IMPUGNAÇÃO - EDITAL 24/2024 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA – NOME COMPLETO DO REQUERENTE

CORPO DO E-MAIL: Deverá ser relacionado o item e/ou subitem do Edital, objeto do pedido de impugnação e seu fundamento.

- 9.2. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente no processo administrativo formalizado e encaminhado ao requerente.
- 9.3. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade na página de Concursos e Seleções do Colégio Pedro II, não cabendo nenhum recurso das decisões tomadas.
- 9.3.1. Em caso de alterações advindas de julgamento de pedido de impugnação, o Edital será republicado em 16 de outubro de 2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, a ser por ele expressamente declarada quando da inscrição do candidato, e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

10.2 Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame.

10.3 Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca do Processo Seletivo de alunos ao Curso de **Especialização em Ensino de História (EEH)** do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.

Carolina Mary Medeiros
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Evento	Período
Publicação do Edital	08/10/2024
Período para impugnação do Edital	09/10/2024 a 10/10/2024
Republicação do Edital (se necessário)	16/10/2024
Inscrições	17/10/2024 a 17/11/2024
Divulgação das inscrições validadas	28/11/2024
Solicitação de retificação de inscrição, via email (9h às 16h)	29/11/2024
Divulgação da lista de inscrições validadas após retificação (se necessário)	03/12/2024
Exame escrito	04/12/2024
Resultados do exame escrito	11/12/2024
Pedido de vista do exame escrito	12/12/2024
Vista de prova e pedido de recurso ao exame escrito	16/12/2024
Resultados dos recursos ao exame escrito	19/12/2024
Classificação final	20/12/2024
Comissão de Heteroidentificação	10/02/2025
Divulgação do resultado da comissão	11/02/2025
Pedido de recurso ao resultado da comissão	12/02/2025
Comissão de Heteroidentificação recurso	17/02/2025
Resultado do recurso	18/02/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO II
ROTEIRO PARA CARTA DE INTENÇÕES**

Redija uma carta de intenções dirigida à Banca do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de **Especialização em Ensino de História** do Colégio Pedro II, se identificando apenas pelo nº de inscrição neste processo seletivo, que contenha a introdução indicada abaixo e as informações solicitadas nos itens 1 a 5. Essa Carta de Intenções deverá ter de duas a quatro páginas e deve ser formatada com fonte Times New Roman (ou Arial), tamanho 11 e espaçamento entre linhas 1,5.

As informações deverão ser organizadas de acordo com os tópicos: (a) Formação Acadêmica, (b) Experiência Profissional, (c) Motivação e Expectativas. Caso atue em mais de uma escola indicar todas. Cabe esclarecer que não há interesse, neste Processo Seletivo, de pontuar a quantidade de cursos, produções ou experiências profissionais com essa Carta de Intenções, mas de avaliar as intenções e o perfil do candidato para o curso em questão.

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, candidato de nº _____, venho apresentar meu interesse no Curso de Especialização em Ensino de História do Colégio Pedro II, por meio das informações prestadas a seguir.

(a) Formação Acadêmica

Cite os cursos que você realizou, a instituição e ano de conclusão. Comente as disciplinas que mais lhe interessaram e as atividades realizadas no período em questão, como Iniciação à pesquisa, monitoria, voluntariado, tutoria, estágios ou outras de cunho acadêmico que contribuíram para sua formação. Inclua os eventos acadêmicos nos quais você participou como ouvinte ou apresentador e que contribuíram para sua formação.

(b) Experiência Profissional

No caso de magistério, indique os anos de exercício como professor-regente, explicitando as áreas/disciplinas de atuação, as séries, os períodos e as instituições. Inclua também os cargos pedagógico-administrativos que você exerceu, em que períodos e instituições. No caso de atuação em outra área, explicita cargos/funções e o trabalho exercido, esclarecendo qual o perfil de público atendido (sem identificar o nome do local em que trabalhou ou trabalha).

(c) Motivação e Expectativas

Apresente suas motivações para se candidatar a um Curso de Especialização em Ensino de História, as razões que lhe levaram a escolher esse programa em especial e em que medida um curso de especialização poderá contribuir para sua atuação profissional. Informe como você pretende organizar seu tempo de estudo em relação à carga horária de trabalho. Escreva as suas expectativas e também os seus planos, após a conclusão do curso, a curto e médio prazo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO III
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

COSTA, Julio Cesar Virgílio da. O ensino de História com o museu: práticas educativas em processos reflexivos. Revista Crítica Histórica, v. 8, n. 15, p. 108–135, 2017. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/criticahistorica/article/view/3542/pdf>. Acesso em: 04 set. 2024.

GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. História Memória e Patrimônio. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 34, p. 91-130, 2011. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat34_m.pdf. Acesso em: 04 set. 2024.

SCHON, Donald A. Formar professores como profissionais reflexivos. In.: NÓVOA, A. (Org.) Os professores e sua formação. Lisboa: Dom Quixote. 1992, p. 77-91. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/413673640/Os-Professores-e-a-Sua-Formacao>. Acesso em: 04 set. 2024.